



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 518/82

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Leopoldina, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente a saber:

- 02 - Prefeitura Municipal
- 01 - Gabinete do Prefeito
- 3.2.9.0 - Diversas Transferências Correntes
- 3.2.9.1 - Sentenças Judiciais.....Cr\$ 30.900,00


Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito acima mencionado advirão da anulação da seguinte dotação:

- 02 - Prefeitura Municipal
- 01 - Gabinete do Prefeito
- 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 30.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à 02/10/82.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina, 15 de Outubro de 1982.


Argem João Uliana
Prefeito Municipal

"Passada e Selada nesta secretaria"

Em, 15 de Outubro de 1982

Mário César Maia Gomes

- Assessor -

